TERMO DE REFERÊNCIA
DISPENSA DE LICITAÇÃO

1- DO OBJETO

1.1. Aquisição de item, para ser utilizado na **SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	Código SUP	Nome	Tipo	Unid	Quant	DFD
01	2356	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE MANUTENÇÃO URGENTE NOS EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO SENDO LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE 11 EQUIPAMENTOS, DOS QUAIS 07 UNIDADES PRECISAM DE TROCA OU REPOSIÇÃO DE GÁS, EQUIPAMENTOS DA MARCA CONSUL BEM ESTAR 9000 BTU'S, GARANTIA MINIMA DE 3 MESES DO SERVIÇO	SERVIÇO	UNID	1	3145

2- JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Justifica-se a aquisição de serviço de manutenção, limpeza e troca de gás de 11 (onze) equipamentos de ar-condicionado instalados no Gabinete da SDS, tendo em vista que os equipamentos encontram-se impossibilitados de funcionamento adequado.

A não realização do serviço poderá ocasionar o agravamento dos defeitos existentes, resultando em maiores danos e até mesmo na perda total dos equipamentos.

3- CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1-Trata-se de aquisição de bem comum, mediante Dispensa de Licitação, com divulgação no PNCP e Portal da Transparência do Município

4-ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

O prazo de entrega dos bens / serviços é de 15 dias, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento / Serviço.

Endereço de entrega : GABINETE DA SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SDS – PRAÇA DOS TRÊS PODERES Nº 8 – 1° ANDAR– CENTRO – JACAREÍ - SP

O Município de Jacareí não paga por frete nem por visita técnica

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1- São obrigações da Contratante:

5.1.1- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes deste Termo de Referencia e da proposta, para fins de aceitação e recebimento;

5.1.2- Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.3- Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referencia;

5.1.4- A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1- A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referencia, seus anexos e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e asdespesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.2- Efetuar a entrega do objeto / serviço em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referencia e seus anexos.

7- DO PAGAMENTO

O pagamento será realizado no prazo de 25 DFS (vinte dias fora a semana), será efetuado através de crédito em Conta Corrente;

Fazer constar no corpo da Nota Fiscal os números da AF (autorização de fornecimento) / AS (autorização de serviço) e do Empenho, além da Condição de Pagamento;

As Notas Fiscais decorrentes das autorizações deverão ser emitidas em nome de MUNICÍPIO DE JACAREÍ, formato este correspondente a inscrição principal do Município no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

JULIANA PINHEIRO DUALIBI:25602849874

Assinado de forma digital por JULIANA PINHEIRO DUALIBI:25602849874
Dados: 2026.01.21 15:43:39 -03'00'

Juliana Pinheiro Dualibi
Secretária de Desenvolvimento Social